



DECRETO NUMERO 5972 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º, "A", da Lei Municipal N.º 3.714, de 27 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.849.380,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 79.000,00
102	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2001	R\$ 17.000,00
411	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 2.417.380,00
509	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2001	R\$ 36.000,00
697	01.14.02	Secretaria Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2029	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 2.849.380,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 9º, "c", inciso I da Lei Municipal n.º 3.611, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.849.380,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)



Decreto 5972/14
Fls.: 2-2

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
115	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 341.250,00
126	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2019	R\$ 2.430.330,00
467	01.08.01	Sec. Mun. de Arq. e Planej. Urbano	4.4.90.52.00	15.451.0018.1001	R\$ 41.800,00
534	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.243.0020.2001	R\$ 8.000,00
539	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.51.00	08.244.0021.1008	R\$ 1.000,00
541	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0021.2001	R\$ 10.000,00
543	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0021.2001	R\$ 17.000,00
TOTAL					R\$ 2.849.380,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de Julho de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas